



FRAUDE NA OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra nove arguidos, dos quais cinco são pessoas coletivas, pela prática dos crimes de fraude na obtenção de subsídio e branqueamento de capitais.

A acusação imputa aos arguidos a prática de factos integradores dos crimes de fraude de obtenção de subsídio e branqueamento de capitais, com apropriação indevida do valor efetivo de €123.374,34, recebidos do IPMEI através de um financiamento contratado no âmbito do sistema de incentivos do QREN, por decisão da AICEP e do PO ALGARVE.

Foi realizado pedido de liquidação de património de um arguido, e, o arresto provisório de bens, entretanto indeferido, seguindo-se recurso do Ministério Público à Relação de Lisboa. O inquérito teve origem numa comunicação bancária efetuada em cumprimento da Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, então em vigor, no âmbito da prevenção do terrorismo e branqueamento de capitais,

Todos os arguidos estão sujeitos à medida de coação de termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária - DIC de Portimão.

NUIPC 215/14.4TELSB

Data da acusação: 6-12-2019